



EDITAL DE CHAMADA

CHAMADA PARA A REALIZAÇÃO DO WORKSHOP DE TECNOLOGIAS AGROINDUSTRIAIS NO ÂMBITO DO IFPR (IFAgroTECH)

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, por intermédio da Agência de Inovação (AGIF), no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Chamada de Adesão à realização dos Workshops de Tecnologias Agroindustriais do IFPR – **IFAgroTECH** no ano de 2019, com as respectivas normas referentes ao evento.

1 DA BASE LEGAL

Constituem a base legal da presente Chamada:

- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;-
- A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- O Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão desses recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 6, de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Instituto Federal do Paraná – IFPR e trata de sua organização, implementação e funcionamento;
- Portaria nº 10, de 12 de março de 2019, que disciplina, no âmbito do IFPR, o formato do workshop de Tecnologias Agroindustriais do Instituto Federal do Paraná – IFAgroTECH; e
- A Instrução Interna de Procedimento – IIP nº 05, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre os procedimentos do NIT para fomentar e explorar a inovação e proteger a propriedade intelectual gerada no âmbito do IFPR e sua respectiva transferência à iniciativa privada, com vistas ao desenvolvimento sociocultural e tecnológico local, regional ou nacional.

2 DO PROGRAMA E FINALIDADES

2.1 O IFAgroTECH constitui-se em um Workshop que procura conhecer as demandas locais em termos de tecnologias e/ou inovação voltada à agroindústria ou a agricultura familiar por meio da caracterização dos gargalos, principalmente tecnológicos da população alvo, com o escopo de idealizar e desenvolver projetos para que os pesquisadores do IFPR – servidores e discentes – idealizem e testem soluções para problemas identificados por meio da inserção de estudantes com interesse resolutivo na comunidade local.

2.2 O IFAgroTECH será realizado em um única etapa local com atividades estendidas ao longo de dois dias, nas dependências do *Campus* interessado, conforme disciplinado na Portaria nº 10, de 12 de março de 2019, citada no preâmbulo.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Selecionar os campi interessados em realizar ao longo do corrente o IFAgroTECH, que é o Workshop tem por finalidade conhecer as demandas locais em termos de tecnologia e/ou inovação voltada à agricultura ou agroindústria familiar, e propor soluções inovadoras para a resolução dos problemas encontrados.

3.2 Objetivos Específicos

- 3.2.1 Estimular o interesse de estudantes e servidores dos *campi* do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia e da inovação.
- 3.2.2 Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos de inovação voltados à agricultura ou agroindústria familiar.
- 3.2.3 Criar um ambiente propício à troca de experiências entre a comunidade interna e externa do IFPR.
- 3.2.4 Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.
- 3.2.5 Conhecer as demandas locais em termos de tecnologia e/ou inovação voltadas à agricultura ou agroindústria familiar, e propor soluções inovadoras na resolução dos problemas encontrados.

4 DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1 Do Coordenador

- 4.1.1 Ser servidor em efetivo exercício no IFPR e não estar afastado ou em licença.
- 4.1.2 O coordenador da proposta deverá ser o Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo ou o Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do *campus*.
- 4.1.3 Encaminhar à AGIF toda a documentação solicitada nas diferentes etapas desta chamada.
- 4.1.4 Assumir o compromisso formal com as atividades de organização do IFAgroTECH no *campus*, incluindo as visitas aos produtores da agroindústria e/ou agricultores familiares para o devido mapeamento dos processos e gargalos existentes
- 4.1.5 Ler e concordar com todas as normas que regem esta chamada.
- 4.1.6 O coordenador deverá cumprir todos os prazos e etapas do processo de acordo com a chamada e/ou instruções fornecidas pela AGIF/PROEPPI.
- 4.1.7 Declarar que realizará a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos da AGIF.
- 4.1.8 Caso a proposta não atenda a quaisquer dos critérios previstos nesta chamada, sua submissão será INDEFERIDA.

4.2 Da Submissão dos Projetos

- 4.2.1 Denominar o evento como “IFAgroTECH: Workshop de Tecnologias Agroindustriais – *Campus* XXXXXXX”.
- 4.2.2 O coordenador e a comissão local de cada *campus* serão os responsáveis pela organização, gestão e apresentação dos resultados, com o apoio da AGIF.
- 4.2.3 A Direção Administrativa e Geral do *campus* deverá estar ciente da participação do mesmo, auxiliando quanto às visitas aos produtores agroindustriais e agricultores familiares, bem como pela compra dos itens (coffee break, banners, folders, dentre outros) necessários à realização do IFAgroTECH.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Cada *campus* deverá apresentar uma única proposta de participação de acordo com os requisitos desta Chamada.
- 5.2 Preencher o Formulário de Inscrição (*on-line*) disponível por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScHA99mR33S7CwbTPJXBAqJHCW418PChEoynMbIVnUo7YGg_A/viewform?usp=sf_link.
- 5.3 Ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição (item 5.2), o proponente deverá **obrigatoriamente** anexar o seguinte documento: Formulário do Projeto (Anexo I). O arquivo deverá conter as devidas assinaturas e estar salvo em PDF. **O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser o título do projeto.**
- 5.4 As propostas encaminhadas poderão receber orientações de adequação pela AGIF/PROEPPI.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com esta Chamada.

6.2 Após o prazo de encerramento das inscrições será publicada uma relação provisória das mesmas contendo:

6.2.1 Lista das inscrições DEFERIDAS, em ordem alfabética de *campus*;

6.2.2 Lista das inscrições INDEFERIDAS, em ordem alfabética de *campus*, com a especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) da Chamada.

6.3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 9 desta Chamada.

6.4. A homologação final das inscrições será publicada em até 2 (dois) dias após o término do prazo para interposição de recurso.

7 DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 As propostas submetidas serão avaliadas por uma comissão composta por servidores da AGIF, nomeados através de Portaria da PROEPPI.

7.2 O processo de avaliação consiste em analisar se o projeto atende todos os requisitos solicitados no formulário para realização do IFAgroTECH.

7.2.1 Os projetos encaminhados poderão receber orientações de adequação ou restrições pela AGIF.

7.3 A realização do evento decorrerá do atendimento de requisitos obrigatórios, que serão pontuados para classificação dos *campi* interessados, e encontram-se disponível no anexo II da presente Chamada.

7.4 Os quesitos exigidos, constantes do item "6. Metodologia", do Formulário de Inscrição/Proposta (Anexo I), deverão estar obrigatoriamente detalhados e discriminados no projeto, sendo que serão pontuados de acordo com o anexo II, bem como de acordo com a descrição abaixo:

a) Capacidade técnica e experiência em inovações tecnológicas para área agroindustrial pelos coordenadores da proposta e pelo *campus*;

b) Apresentação das principais áreas de agroindústrias familiares, constando os principais problemas tecnológicos previamente detectados, com prováveis ideias a serem desenvolvidas em cada caso;

c) Lista das principais áreas de formação para os mentores necessários para discussão destes possíveis problemas das agroindústrias familiares da comunidade;

d) Proposta da forma de exposição e discussão das demandas e também a forma de apresentação de demandas tecnológicas pelas agroindústrias. Para tal, a AGIF disponibilizará o modelo de apresentação das demandas tecnológicas pelas agroindústrias;

e) Lista dos participantes da proposta constando: coordenador, vice-coordenador, responsável pelo cerimonial, responsável pela organização da mostra de produtos, responsável pela cobertura fotográfica do evento, responsável pela emissão de certificação, responsável pela atividade cultural e, por fim, o responsável pelo processo de divulgação (poderá haver acúmulo de função); e

f) Cronograma de atividades constando todas as etapas e sua descrição.

8 DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

8.1 Será publicado no *site* da PROEPPI o resultado provisório dos projetos aprovados para realização do IFAgroTECH.

8.1.1. A publicação do resultado provisório será feita em ordem alfabética de *campus*.

8.2. Será publicado no *site* da PROEPPI o resultado final dos projetos aprovados para realização do IFAgroTECH.

8.2.1. A publicação do resultado final será feita em ordem alfabética de *campus*.

9 DOS RECURSOS

9.1. O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da homologação provisória das inscrições com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, em formulário específico disponibilizado *online* pela AGIF por ocasião da publicação da homologação provisória.

9.2. O recurso deverá ser objetivo. Em cada projeto, será admitido apenas 1 (um) recurso para as fases de homologação provisória das inscrições e 1 (um) para a fase de resultado provisório dos projetos aprovados.

9.2.1 Em caso de interposição duplicada de recurso, para cada um dos casos previstos no item 9.2, considerar-se-á o último

recurso interposto.

9.2.2 Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estipulado ou em outro formato que não o definido pela Chamada.

9.3 Caberá a AGIF a análise e a decisão dos recursos interpostos, que poderá dar os seguintes encaminhamentos com justificativas:

9.3.1 INDEFERIMENTO - o recurso foi negado e os argumentos e justificativas serão encaminhados por e-mail, ao proponente, para conhecimento.

9.3.2 DEFERIMENTO – recurso foi acatado e o projeto aprovado.

9.4 Quando houver deferimento do **recurso de inscrição**, esta será homologada.

9.5 Quando houver deferimento do **recurso de avaliação**, a AGIF realizará nova avaliação e, se for o caso, nova classificação.

9.6 Finalizados os recursos, o prazo para a publicação do resultado final será a partir do 2º (segundo) dia útil.

10 DO APOIO FINANCEIRO

10.1 A AGIF concederá apoio financeiro para a realização do IFAgroTECH que se dará conforme a previsão disposta na tabela abaixo:

Programa/Financiador	Número de cotas	Valor da cota única (R\$)	Realização do workshop	Requisito para o servidor
Workshop de Tecnologias Agroindustriais / IFPR	8	R\$ 1.000,00	Até 12/2019	Estar em efetivo Exercício

10.1.1 Os projetos contemplados pelo IFAgroTECH deverão seguir as normativas estabelecidas na Resolução nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que *regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR*, atentando-se especificamente ao capítulo II que trata da *"Aplicação do Auxílio Financeiro"*.

10.2 O auxílio financeiro será disponibilizado ao Coordenador do Projeto.

10.2.1 O auxílio deverá ser utilizado para aquisição do material necessário para a realização do workshop.

10.3 Após a divulgação do resultado final, os coordenadores de cada *campus* deverão:

10.3.1 Enviar Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (será disponibilizado juntamente com o resultado final).

10.3.2. Preencher o Formulário de Dados *on-line* que será disponibilizado pela AGIF e ao final anexar o documento conforme item 10.3.1 (**obrigatório**).

10.4. Os *campi* poderão atuar com contrapartida financeira para a realização do IFAgroTECH.

11 DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

11.1 Relatório Técnico e Orçamentário

11.1.1 O coordenador **deverá** preencher o relatório de execução de atividades do IFAgroTECH e gerar arquivo em formato PDF. **O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser "Relatório Técnico acrescido do nome do campus"**.

11.1.2 O coordenador **deverá** preencher o relatório de execução orçamentária de atividades do IFAgroTECH e gerar arquivo em formato PDF. **O nome do arquivo deverá obrigatoriamente ser "Relatório de Execução Orçamentária acrescido do nome do campus"**.

11.1.3 Os modelos dos documentos serão disponibilizados na página eletrônica de Chamadas da PROEPPI.

11.1.4 Deverá ser preenchido o Formulário de Relatórios (*on-line*) que será disponibilizado pela AGIF, e ao final anexar os documentos conforme itens 11.1.1 e 11.1.2, **obrigatoriamente**.

11.1.5 O coordenador deverá realizar a prestação do Relatório Técnico e Orçamentário em **até 30 dias após a realização do workshop no campus**.

11.1.6 O coordenador **deverá** ler e obedecer às normas estabelecidas na Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, e também as dispostas nesta chamada.

11.1.7 Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, **emitidos em nome do coordenador do projeto**.

1.1.8 O coordenador **deverá** guardar as notas fiscais e os recibos originais, de todos os materiais e serviços adquiridos **pelo prazo de 5 (cinco) anos**, para fins de auditoria.

11.1.9 No caso da não utilização total do recurso até o prazo de entrega do relatório técnico e orçamentário, o coordenador da proposta deverá efetuar o recolhimento do saldo restante mediante GRU. A GRU e o comprovante de pagamento (de devolução parcial do recurso) deverão constar dos documentos de prestação de contas.

11.1.10 O não envio do relatório sobre as atividades do IFAgroTECH e da prestação de contas caracterizará pendência do coordenador com a PROEPPI e inviabilizará a participação em futuros editais e/ou chamadas.

11.1.11 Não será permitida a utilização do recurso financeiro após a realização do evento.

11.1.12 Não serão aceitas notas fiscais com data anterior à liberação do recurso; também não serão aceitas notas fiscais após o prazo de envio do relatório técnico e da prestação de contas.

11.1.13 O coordenador deverá detalhar, na prestação de contas, de que forma foi utilizado o auxílio financeiro da PROEPPI e também a maneira como foi utilizada a contrapartida financeira do *campus*, nos casos cabíveis.

11.1.14 Recursos utilizados com serviços de pessoa física devem ser comprovados mediante a apresentação de recibo.

11.2 Realização do Workshop

11.2.1. O coordenador deverá:

11.2.1.1 Identificar as agroindústrias ou os produtores familiares que tenham os gargalos em seus processos produtivos que podem ser eliminados ou minimizados com a introdução de tecnologias inovadoras.

11.2.1.2 Realizar o contato com os responsáveis pelas agroindústrias ou os agricultores familiares para o devido mapeamento do processo e respectivos gargalos.

11.2.1.3 Preparar a apresentação, com base no modelo da AGIF, para que seja levado aos pesquisadores os problemas que serão foco de inovações tecnológicas.

11.2.1.4 Realizar a sessão para a apresentação dos empreendimentos e gargalos, sendo desejável a participação do interessado, com a previsão da intervenção para o esclarecimento de dúvidas ou curiosidades.

11.2.1.5 Apresentar previsão de retorno aos interessados após as considerações dos pesquisadores.

11.2.1.6 Convidar a comunidade interna e externa ao IFPR para participarem do IFAgroTECH.

11.2.1.7 Coletar e arquivar dados dos participantes do workshop. Estes documentos deverão ser arquivados no *campus*, por um prazo de 5 anos, para fins de auditoria ou quando solicitado pela PROEPPI.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 O Quadro abaixo apresenta os períodos estimados para a realização de cada etapa prevista nesta chamada:

Atividade	Período	Canal de Acesso
Abertura da Chamada	29 de março de 2019	Site da PROEPPI/Editais
Inscrição dos Projetos	de 29 de março a 15 de abril de 2019	Formulário <i>online</i> específico
Homologação provisória das inscrições	A partir de 16 de abril de 2019	Site da PROEPPI/Editais
Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação provisória	Formulário <i>online</i> próprio
Homologação final das inscrições	2 (dois) dias úteis após o prazo final para recurso	Site PROEPPI/Editais
Avaliação dos projetos	A partir de 22 de abril de 2019	Servidores da AGIF nomeados através de Portaria da PROEPPI
Resultado provisório das avaliações	A partir de 23 de abril de 2019	Site PROEPPI/Editais

Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório	Formulário <i>online</i> específico
Resultado final das avaliações	A partir do 2º (segundo) dia útil após o prazo final para recurso	Site PROEPPI/Editais
Envio do Termo de Compromisso	Até 30 de abril de 2019	Formulário <i>online</i> específico
Repasso dos recursos financeiros	Até 30 dias após envio do Termo de Compromisso	Depósito Bancário
Realização da IFAgroTECH nos <i>campi</i>	Até 13 de dezembro de 2019	<i>Campus</i>

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A emissão do certificado será de responsabilidade da unidade executora, ou seja, do *campus* de origem. Nesse certificado, deverão constar as assinaturas do Diretor Geral do *Campus* e do Coordenador do workshop.

13.3 Compete à PROEPPI, por intermédio da AGIF, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta Chamada.

13.4 A AGIF/PROEPPI **não se responsabilizará** por eventuais problemas de conexão à rede que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia dos prazos estabelecidos no item 12 desta chamada.

13.5 É de responsabilidade dos participantes o envio de toda a documentação necessária.

13.6 A vigência desta Chamada é até 31 de dezembro de 2019.

13.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pela AGIF/PROEPPI.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG RIBEIRO, DIRETOR(a)**, em 29/03/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor**, em 29/03/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245319** e o código CRC **A396A2F3**.

ANEXO I

Formulário de Inscrição/Proposta

1. Identificação do *Campus*

Campus _____

Data prevista da realização do evento: ____/____/____

2. Integrantes da Proposta (coordenador, vice-coordenador e membros da comissão organizadora).

Nome Coordenador:

Siape:

CPF:

Telefone para contato: (____) _____ - _____

E-mail (institucional):

Nome Vice-Coordenador:

Siape: _____ CPF: _____

Telefone para contato: (____) _____ - _____

E-mail (institucional):

Nome Membro de Comissão Organizadora:

Siape:

Telefone para contato: (____) _____ - _____

E-mail (institucional):

Nome Membro de Comissão Organizadora:

Siape:

Telefone para contato: (____) _____ - _____

E-mail (institucional):

Acrescentar o nome de todos os membros da Comissão Organizadora

3. Descrever a infraestrutura do *campus* para a realização do evento. *(Detalhar infraestrutura, as salas, os equipamentos e materiais existentes no campus para o desenvolvimento dos protótipos/modelos inovadores e do evento. Além disso, incluir a capacidade máxima de pessoas que o evento poderá receber)* (Máximo uma página)

4. Impacto no desenvolvimento local e dos estudantes *(Descrever a relevância do evento para a comunidade local e para os estudantes).* (Máximo uma página)

5. Haverá contrapartida financeira do *campus*? Qual o valor do recurso?

6. Metodologia *(Descrever como será desenvolvido a atividade, desde o planejamento, organização, visitas a comunidade, estruturação da equipe, tarefas e responsabilidades de cada comissão, cronograma, organização no dia do evento, coleta de dados dos presentes para emissão das declarações).* Descrever a capacidade técnica e experiência em inovações tecnológicas para área agroindustrial pelos coordenadores da proposta e pelo *campus*, apresentação das principais áreas de agroindústrias

familiares, constando os principais problemas tecnológicos previamente detectados, com prováveis ideias a serem desenvolvidas em cada caso; lista das principais áreas de formação para os mentores necessários para discussão destes possíveis problemas das agroindústrias familiares da comunidade; proposta de forma de exposição e discussão das demandas e também o modelo de apresentação de demandas tecnológicas pelas agroindústrias; lista de todas as agroindústrias locais constando nome do proprietário, telefone, endereço, ramo de atividade; Lista dos participantes desta proposta constando: coordenador, vice-coordenador, responsável pelo cerimonial, responsável pela organização da mostra de produtos, responsável pela cobertura fotográfica do evento, responsável pela emissão de declarações de participação, responsável pela atividade cultural e por fim responsável pelo processo de divulgação e cronograma de atividades constando todas as principais etapas e sua descrição.

7. Limitações e Dificuldades *(Descrever possíveis dificuldades e limitações que poderão interferir na execução do auxílio financeiro e desenvolvimento do evento. Explicar as medidas previstas para evitar ou superar essas dificuldades).* (Máximo uma página)

() Concordamos e estamos cientes de todas as normas estabelecidas nesta chamada e nas legislações vigentes.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.

Coordenador da proposta
 (nome e assinatura)

Vice-coordenador
 (nome e assinatura)

Diretor Administrativo do campus
 (nome e assinatura)

Diretor Geral do campus
 (nome e assinatura)

OBS: Este documento deve conter rubricas dos membros da comissão organizadora, as assinaturas não deverão estar em página isolada, deverá constar parte ou final do descritivo da proposta.

ANEXO II

Critérios de Avaliação das Propostas

Critérios de Avaliação	Pontuação máxima
1 - Detalhamento da infraestrutura do <i>campus</i> para a realização do evento (salas, equipamentos e materiais existentes no <i>campus</i> para o desenvolvimento dos protótipos/modelos inovadores e do evento).	5,00
2 - Impacto no desenvolvimento local e dos estudantes (relevância do evento para a comunidade local e para os estudantes).	20,00
3 - Limitações e Dificuldades: dificuldades e limitações que poderão interferir na execução do auxílio financeiro e desenvolvimento do evento.	5,00
4 - Capacidade técnica e experiência em inovações tecnológicas para área agroindustrial pelos coordenadores da proposta e pelo <i>campus</i> .	20,00
5 - Apresentação das principais áreas de agroindústrias familiares, constando os principais problemas tecnológicos previamente detectados, com prováveis ideias a serem desenvolvidas em cada caso.	10,00
6 - Relação das principais áreas de formação para os mentores necessários para discussão dos possíveis problemas das agroindústrias familiares da comunidade.	10,00
7 - Proposta de forma de exposição e discussão das demandas e também o modelo de apresentação de demandas tecnológicas pelas agroindústrias.	10,00
8 - Relação dos participantes da proposta constando toda a equipe detalhada.	10,00
9 - Cronograma de atividades constando todas as principais etapas e sua descrição.	10,00
Pontuação Total Final	100,00

Referência: Processo nº 23411.004846/2019-09

SEI nº 0245319

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROEPP/PROEPP/REITORIA-AI/PROEPP
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil